



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.020/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.020/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede, por quatro anos, ao Centro de Educação Especial Pedra Bonita, em Itapuã do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 014/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 127/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Educação Especial Pedra Bonita, em Itapuã do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Educação Especial Pedra Bonita, em Itapuã do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO nº 014/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 08/06/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/06/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060903461** e o código CRC **BC0063E9**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.031018/2025-00

SEI nº 0060903461